



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/12/11

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 423/2019

ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Escola Taurina do Montijo, referente à temporada 2019/2020.

Considerando:

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;

Que a Escola Taurina do Montijo, associação cultural sem fins lucrativos pretende desenvolver e promover no decurso da temporada de 2019/2020 um vasto conjunto de atividades tauromáquicas inseridas na Escola Taurina, designadamente aulas práticas e teóricas de ensino da tauromaquia e de colóquios de divulgação da arte do toureio e da afición;

A importância da colaboração entre a Escola Taurina do Montijo e o Município do Montijo reveste-se na difusão de uma das mais características tradições da região de Portugal onde o concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica;

Seguimento:

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GCRP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 06 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/12/11

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de Maio.

Que à Escola Taurina do Montijo, associação cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a Escola Taurina do Montijo, no âmbito do apoio à realização de atividades tauromáquicas, inseridas no Projeto da Escola Taurina;

Seguimento:

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GCRP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 06 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/12/11

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro no montante total de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa;
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

Seguimento:

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GCRP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 06 de dezembro de 2019

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Eng.º Nuno Canta, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante;

E;

ESCOLA TAURINA DO MONTIJO, pessoa coletiva de direito privado, com número de identificação fiscal 506 449 084 e sede na Rua Afonso Pala n. º17, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, devidamente representado para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente, Eng. José Cáceres, doravante designado por segundo outorgante;

É celebrado, e por ambos aceites, o presente Protocolo de atribuição de apoio financeiro, material e logístico, nos termos das normas gerais materiais da legislação municipal, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes Outorgantes se comprometem a cumprir e respeitar:

Cláusula Primeira

Objeto e fins do Protocolo

1. Constitui objeto do presente Protocolo de Colaboração a atribuição, pelo primeiro Outorgante ao segundo Outorgante, da comparticipação financeira descrita na cláusula terceira, bem como do apoio não financeiro descrito na cláusula quarta, os quais se destinam a apoiar a execução do plano de atividades apresentado pelo segundo outorgante,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

constante do anexo I ao presente contrato e integrando-o, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos.

2. Nos termos e ao abrigo do presente protocolo o primeiro outorgante poderá prestar ao segundo outorgante apoios distintos dos expressamente contemplados no número antecedente, designadamente ao nível de empréstimo de material.

Cláusula Segunda

Período de execução do protocolo de colaboração

O período de execução do plano de atividades objeto do presente protocolo reporta-se à Temporada de 2019/2020, tendo início em novembro de 2019 e termina no dia 31 de julho de 2020.

Cláusula Terceira

Apoio financeiro

1. Para execução do plano de atividades apresentado pelo Segundo Outorgante, é celebrado um Protocolo de Colaboração, onde se insere uma comparticipação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante no valor de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), para a aquisição de material, bem como para o desenvolvimento das atividades culturais, designadamente as iniciativas inseridas no Projeto da Escola Taurina para a temporada 2019/2020.
2. A comparticipação financeira referida no número anterior será liquidada até 31 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta
Apoio não financeiro

A atribuição pelo Primeiro Outorgante de apoio não financeiro ao Segundo Outorgante, em ordem à prossecução do seu objeto e fins, consubstancia-se na cedência e utilização do equipamento cultural Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida e do Parque de Exposições, Pavilhão n.º2, em regime de isenção de tarifas e de diversos materiais de âmbito logístico, com os seguintes valores estimados:

- a) Cedência e utilização do Parque de Exposições - Pavilhão n.º 2 e isenção do pagamento da respetiva tarifa prevista no Regulamento Geral de Taxas e Tarifas, destinada à promoção e dinamização de atividades culturais regulares, nomeadamente aulas de tauromaquia, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes e a distribuição horária realizada pela Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal, com um custo estimado até 12.500,00€;
- b) Cedência e utilização sem custos tarifários de utilização, da Sala Principal do Cinema Teatro Joaquim d'Almeida, para efeitos da apresentação de evento da Escola Taurina do Montijo e que resulte do projeto artístico a definir, de acordo com as condições e possibilidades existentes e nos horários atribuídos e fixados pelos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, em conformidade com o respetivo agendamento, a que correspondem os valores/hora previstos na Tabela de Tarifas, no seu Art.º 15.º, com um custo estimado até €2.774,78;
- c) Fixar o valor de 5,00€ (cinco euros) para o custo do bilhete correspondente ao evento a realizar e a promover pelo segundo outorgante no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida durante a vigência do respetivo protocolo;
- d) Conceder um apoio financeiro à Escola Taurina do Montijo correspondente à totalidade da receita do evento a realizar e a promover pelo segundo outorgante durante a vigência do respetivo protocolo, após dedução do IVA à taxa legal em vigor;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- e) A cedência de utilização dos meios de transporte municipais (autocarro municipal) destinados às deslocações das equipas pertencentes aos escalões de formação da instituição, no âmbito dos respetivos encontros oficiais, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes por parte do primeiro outorgante, ficando a cargo do primeiro outorgante, os encargos com o combustível, portagens e desgaste da viatura, até 750 quilómetros, de utilização contínua e de acordo com a tarifa prevista no Regulamento Geral de Tarifas;
- f) A aquisição e oferta de troféus, taças e medalhas ou outros brindes destinados a eventos culturais pontuais de que a instituição beneficiária seja promotora, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes, com um custo estimado até €150,00 c/ IVA incluído;
- g) Divulgação e promoção do Projeto Escola Taurina, com um custo estimado até €500,00 c/ IVA incluído;
- h) Assegurar os custos das licenças necessárias (IGAC, SPA e Pass Musica) para a apresentação dos espetáculos promovidos pela Escola Taurina do Montijo que se realizem no Cinema Teatro Joaquim d'Almeida.

Cláusula Quinta

Obrigações do Primeiro Outorgante

Com a assinatura do presente protocolo de colaboração e com vista à prossecução do seu objeto, a Câmara Municipal de Montijo, compromete-se a:

- a) Cumprir o regime de comparticipação financeira, previsto na cláusula Terceira do presente Protocolo;
- b) Assegurar o apoio não financeiro, previsto na Cláusula Quarta do presente protocolo.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Obrigações do Segundo Outorgante e Contrapartidas de Interesse Público

A Escola Taurina do Montijo, como entidade beneficiária do apoio financeiro, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Publicitar em todos os meios de promoção e divulgação à sua disposição o apoio do primeiro outorgante;
- b) Cooperar com o primeiro outorgante na promoção, organização, dinamização e desenvolvimento de atividades e eventos no Concelho, de que seja promotor e responsável e nos moldes a estabelecer entre as partes, a solicitação do primeiro outorgante;
- c) Cooperar com as escolas públicas do Concelho, no âmbito de iniciativas e eventos das atividades, de que seja promotora;
- d) Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade regular.

Cláusula Sétima

Revisão do contrato

1. O presente protocolo de colaboração poderá ser objeto de revisão.
2. Caso haja lugar à revisão contratual nos termos previstos no número precedente será obrigatoriamente celebrado e outorgado um aditamento ao presente protocolo de colaboração, o qual contemplará e especificará as condições e termos da aludida revisão.

Cláusula Oitava

Acompanhamento e controlo de execução do protocolo

Compete ao primeiro outorgante, através dos serviços da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, monitorizar e fiscalizar a execução do presente protocolo, podendo, para o efeito, realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de auditorias externas.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Nona
Disposição final de omissões

As entidades contratantes declaram estar cientes dos direitos e obrigações emergentes do presente Protocolo e acordam que, em caso de omissão, se recorrerá à legislação em vigor aplicável.

Feito e assinado em Montijo, aos ___ dias do mês de _____ de 2019, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO
N.º CONTRIBUINTE: 502834846
RUA MANUEL NEVES NUNES DE ALMEIDA

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

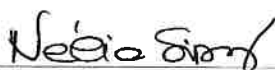
Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	06	DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO				
Classificação Económica	04070199	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS OUTROS				
Classificação Funcional	2.5.2.4. 0403	SERVIÇOS CULTURAIS Apoio às atividades de interesse cultural e desportivo				
N.º Rubrica do Plano	2019 A 35					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	110.000,00				
2	Reforços / Anulações	-52.000,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	58.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)	8.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	50.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	3.250,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	46.750,00				

Data: 2019/11/28 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7429


Proposta de Cabimento n.º 2019/3022

Atribuição de apoio financeiro à Escola Taurina no âmbito do protocolo de colaboração de desenvolvimento desportivo referente à época desportiva 2019/2020

O/A Funcionário/a



A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial


CRISTINA BASTOS SANTA

